Município de
ANCHIETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO

A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE GUARACIABA - SC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.795.077/0001-03 sediada na Reinoldo Ritter, nº 256, centro de Guaraciaba – SC, neste ato representada por seu Presidente Raul Altayr de Rocco Paloschi, portador de CPF nº 089.662.809-43, Município de Guaraciaba, apresentou Plano de Trabalho referente a parceria firmada com o Município, sendo, que após os tramites legais, foi firmado o Termo de Fomento nº 02/2022, no dia 21 de março de 2022.

Posteriormente solicitou alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 02/2022, propondo adicionar nas despesas correntes de três mil reais, com destinação a salários ou décimo terceiro de funcionários, também serviços contábeis/aluguel de impressora/monitoramento, que consta o valor de mil reais, para produtos alimentícios.

Diante disso foi encaminhado o requerimento para parecer jurídico, a qual, que se manifestou no seguinte sentido:

> *Observa-se que conforme a Lei 13.019/2014, no Art. 57, o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original e a clausula 5.1, do Termo de Fomento n. 003/2021, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, também assegura a modificação, em qualquer de suas clausulas e condições, exceto quanto ao seu objeto.*
>
> *Diante do exposto, entende que o Plano de Trabalho apresentado, bem como o Pedido de Alteração da execução das metas cumpre todos os requisitos legais exigidos, considerando o interesse público e recíproco da parceria, somos favoráveis à alteração do plano de trabalho, através de termo aditivo, nos termos apresentados.*

Diante disso, considerando, o parecer jurídico e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a formalização do TERMO ADITIVO, com Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, de acordo com o Art. 57, da Lei 13.019/2014 e cláusula 7.1, do Termo de Fomento n. 002/2022.

Publique-se esta justificativa e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 02/2022.

Anchieta - SC, 04 de novembro de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
***Jackline Appio* - Secretária de Administração e Gestão**